



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P.M.S.A.
FLS Nº 44
RUB 0

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.549.807/0002-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS FILTROS	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CUIABA	NÚMERO 561	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	----------------------------------------------	----------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADOSFILTROS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 8405-6565
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2021** às **10:13:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L
FLS Nº 45
RUB 10

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201166986

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000138687

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

CUIABA
Local

18 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2294866 em 18/09/2020 da Empresa CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA, Nire 51201166986 e protocolo 201099233 - 16/09/2020. Autenticação: 186B5D4479CB3E7D9EAFF3F7A9FC36611529C0AD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109.923-3 e o código de segurança Txvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº 46
Nº

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.923-3	MTE2000138687	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.988.171-53	SILVIO CESAR DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE CASA DOS FILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICADORES LTDA

SILVIO CESAR DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido no dia 07/04/1970, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 427.988.171-53, Portador do RG nº 04899105, órgão expedidor pela SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Dr. Euricles Mota, nº 565, Edifício Porto Real, apto 61 Jardim Guanabara, município CUIABÁ - MATO GROSSO, CEP 78.010-715, BRASIL.

SIMONE DAYARA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida no dia 09/05/1991, Casada no Regime Separação Obrigatória de bens, EMPRESARIA, CPF/MF nº 045.030.721-29, Portadora da CNH nº 05903276930, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliada na Rua Comendador Henrique, Nº 1030, bloco g apto 404, condomínio Chapada Adamantina, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá - MT, CEP 78.015-050, BRASIL. Representado neste ato por seu bastante procurador Sr. **SILVIO CESAR DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido no dia 07/04/1970, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 427.988.171-53, Portador do RG nº 04899105, órgão expedidor pela SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Dr. Euricles Mota, nº 565, Edifício Porto Real, apto 61 Jardim Guanabara, município CUIABÁ - MATO GROSSO, CEP 78.010-715, BRASIL.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **CASA DOS FILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICADORES LTDA** e nome fantasia **CASA DOS FILTROS**. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201166986, com sede na Rua Miranda Reis, 09, Poção Cuiabá, MT, CEP 78.010-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.549.807/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Endereço da Filial nesta Unidade da Federação com o NIRE 51900437776 e data de registro na JUCEMAT em 03/02/2017 e CNPJ/MF Nº 11.549.807/0002-85, passa a ser no endereço Avenida Cuiabá, nº 561, Cidade primavera I, na cidade de Primavera do Leste – MT , CEP. 78.850-000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Resolvem Consolidar o Contrato Social.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

SILVIO CESAR DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido no dia 07/04/1970, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 427.988.171-53, Portador do RG nº 04899105, órgão expedidor pela SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Dr. Euricles Mota, nº 565, Edifício Porto Real, apto 61 Jardim Guanabara, município CUIABÁ - MATO GROSSO, CEP 78.010-715, BRASIL.

SIMONE DAYARA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida no dia 09/05/1991, Casada no Regime Separação Obrigatória de bens, EMPRESARIA, CPF/MF nº 045.030.721-29, Portadora da CNH nº 05903276930, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliada na Rua Comendador Henrique, Nº 1030, bloco g apto 404, condomínio Chapada Adamantina, Bairro

Dom Aquino, Município de Cuiabá - MT, CEP 78.015-050, BRASIL. Representado neste ato por seu bastante procurador Sr. **SILVIO CESAR DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido no dia 07/04/1970, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 427.988.171-53, Portador do RG nº 04899105, órgão expedidor pela SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Dr. Euricles Mota, nº 565, Edifício Porto Real, apto 61 Jardim Guanabara, município CUIABÁ - MATO GROSSO, CEP 78.010-715, BRASIL.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **CASA DOS FILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICADORES LTDA** e nome fantasia **CASA DOS FILTROS**. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201166986, com sede na Rua Miranda Reis, 09, Poção Cuiabá, MT, CEP 78.010-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.549.807/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS E BEBEDOUROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

CNAE FISCAL

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Empresa iniciou suas atividades 05/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. CASA DOS FILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICADORES LTDA e nome fantasia **CASA DOS FILTROS**.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sede: Rua Miranda Reis, 09, Poção Cuiabá, MT, CEP 78.010-080.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem uma Filial nesta Unidade da Federação com o NIRE 51900437776 e data de registro na JUCEMAT em 03/02/2017 e CNPJ/MF Nº 11.549.807/0002-85, no endereço Avenida Cuiabá, nº 561, Cidade primavera I, na cidade de Primavera do Leste – MT , CEP. 78.850-000, BRASIL.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos



sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA. O Capital Social fica assim distribuído: 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor
SILVIO CESAR DA SILVA	50.000	50.000,00
SIMONE DAYARA DA SILVA	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **SILVIO CESAR DA SILVA** de forma **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ - MT, 16 de Setembro de 2020.

SIMONE DAYARA DA SILVA
SÓCIA

SILVIO CESAR DA SILVA
SÓCIO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294866 em 18/09/2020 da Empresa CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA, Nire 51201166986 e protocolo 201099233 - 16/09/2020. Autenticação: 186B5D4479CB3E7D9EAFF3F7A9FC36611529C0AD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109.923-3 e o código de segurança Txvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.J.
FLS Nº 51
RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.923-3	MTE2000138687	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.988.171-53	SILVIO CESAR DA SILVA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIMONE DAYARA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida no dia 09/05/1991, Casada no Regime Separação Obrigatória de bens, EMPRESARIA, CPF/MF nº 045.030.721-29, Portadora da CNH nº 05903276930, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliada na Rua Comendador Henrique, Nº 1030, bloco g apto 404, condomínio Chapada Adamantina, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá - MT, CEP 78.015-050;

OUTORGADO: SILVIO CESAR DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido no dia 07/04/1970, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 427.988.171-53, Portador do RG nº 04899105, órgão expedidor pela SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Dr. Euricles Mota, nº 565, Edifício Porto Real, apto 61 Jardim Guanabara, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.010-715, BRASIL.

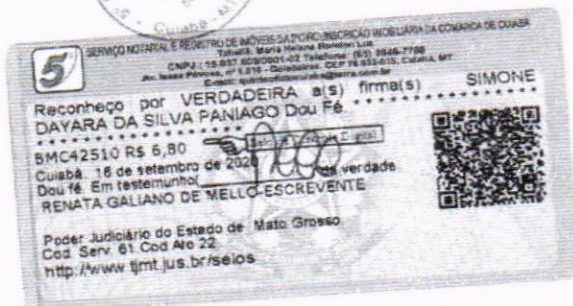
PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para Registrar Alteração e consolidação Contratual da empresa **CASA DOS FILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICADORES LTDA**, NIRE nº 51201166986, com sede na Rua Miranda Reis, 09, Poção Cuiabá, MT, CEP 78.010-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.549.807/0001-02, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos na alteração de endereço da filial em Primavera do Leste MT da sociedade.

Cuiabá – MT, 16 de Setembro de 2020.



Simone Dayara da Silva Paniago
SIMONE DAYARA DA SILVA
 CPF/MF nº 045.030.721-29



<https://outlook.live.com/mail/inbox/id/AQMkADAwATY3ZmYAZS1jMDM2LTBJNGYtMDACLTAwCgBGAAADHoStGXr5oEGz9EgvgH4kAQcA1N%2...> 1/1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294866 em 18/09/2020 da Empresa CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA, Nire 51201166986 e protocolo 201099233 - 16/09/2020. Autenticação: 186B5D4479CB3E7D9EAFF3F7A9FC36611529COAD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109.923-3 e o código de segurança Txvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L
FIL Nº 53
RUB

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.923-3	MTE2000138687	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.988.171-53	SILVIO CESAR DA SILVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SILVIO CESAR DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/04/1970, RG Nº 04899105 SSP-MT, CPF 427.988.171-53, RUA DOUTOR EURICLES MOTA (JD GUANABARA), Nº 565, ED PORTO REAL, APTO 61, BAIRRO AREA0, CEP 78010-715, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 18 de setembro de 2020.

SILVIO CESAR DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA, de NIRE 5120116698-6 e protocolado sob o número 20/109.923-3 em 16/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2294866, em 18/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.988.171-53	SILVIO CESAR DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.988.171-53	SILVIO CESAR DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.988.171-53	SILVIO CESAR DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.988.171-53	SILVIO CESAR DA SILVA

Cuiabá, sexta-feira, 18 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2020, às 12:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/109.923-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 18 de setembro de 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 57
RUB 0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SILVIO CESAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
04899105 SSP MT

CPF
427.988.171-53

DATA NASCIMENTO
07/04/1970

RELACAO
JOSE CALAZANS DA SILVA
IZAURA GUIMARAES DA SILVA

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []
[] [] []

Nº REGISTRO **VIGENCIA** **P. HABILITACAO**
08134257164 06/11/2021 25/09/1996

Observações

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL **DATA EMISSAO**
CUIABA, MT 22/11/2016

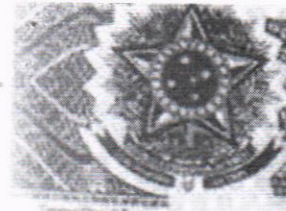
Fernando Martin Lopez
Chefe do Departamento Nacional de Trânsito

53778084754
MT627887546

DIETAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1305693759

PROIBIDO PLASTIFICAR
1305693759



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P.M.SAL 58
 FLS 00
 SUB 10

NOME
SIMONE DAYARA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22428232 SSP MT

CPF
045.030.721-29

DATA NASCIMENTO
09/05/1991

FILIAÇÃO
SILVIO CESAR DA SILVA
GUIOMAR AMONICA
DAMASCENA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05903276930

VALIDADE
27/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2013

OBSERVAÇÕES

Simone D. da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
30/07/2018

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
 Diretora de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

00508845655
 MT636042286

MATO GROSSO

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1680205717

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1680205717

18/02/2021

P.M.S.A.L
FLS Nº 59
RUB 0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA
CNPJ: 11.549.807/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:50 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **346A.87EA.643A.4D19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda

P.M.S.A.L
FLS Nº 60
RUB 02

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 3917-4198-4592
Contribuinte : CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ / CPF : 11.549.807/0002-85
Inscrição : 478668
Endereço : AV: CUIABA, 561
Bairro : CIDADE PRIMAVERA I, CEP: 78850-000.
Emitida em : 19/05/2021 às 16:26:24
Válida até : 18/06/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haufenticadocumento>).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032229338**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/05/2021** Hora da emissão: **08:27:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE
PURIFICADORES LTDA**

CNPJ: **11.549.807/0002-85**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.671.635-0 - CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.384.457-9 - CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA - Matriz com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **17/06/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.J
FLS Nº 62
SUB 0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0032229338**

Número de Autenticação: 2999AA92KK9AU27M

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.549.807/0002-85

Razão Social: CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS LTD

Endereço: AV SAO JOAO 789 SALA 103 / CENTRO / PRIMAVERA DO LESTE / MT /
78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041700551789921830

Informação obtida em 19/05/2021 09:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.S.A.L
FLS Nº 64
Página 1 de 1
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.549.807/0002-85
Certidão nº: 16025136/2021
Expedição: 19/05/2021, às 09:29:59
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.549.807/0002-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.